

ACES	Nome	Carreira	Data de Despacho
	João Pedro Cardoso Alves Maria das Dores Garcia Duarte Maria de Fátima Gonçalves Pereira Rosalina Maria Farias Caeiro Sofia Ribeiro Teixeira Costa		
Lisboa Central	Maria Teresa Leite dos Santos Barros Morgado Gomes Filomena Maria Gomes Costa Mata Gonçalves Lisete Cristina Pacheco Tavares Gomes Susana Maria Neto Ferreira Lemos	AT	13-01-2017 27-01-2017
	Joana Saraiva Tomé Valentim Moita Maria Antónia Chora Farçadas Camacho Susana Rute Mendes Gonçalves	TS	27-01-2017
	Paula Cristina Guerreiro Barão das Dores Massano		20-02-2017
Lisboa Ocidental e Oeiras	Esmeralda Maria Oliveira Ferreira Machado Nuno Rafael Ribeiro Rodrigues Maria Natalina Marques Gameiro Figueiredo Fernandes Maria do Céu Vieira Mendes Carvalho Ana Isabel Moreira Correia Fernanda Maria Ferreira Batista Oliveira Paula Cristina Guerra Martinho Cordeiro Paulo Alexandre Videira Bastos Susana Isabel Silva Jales Dário Manuel Palma Luz	AT	20-02-2017
	Susana Patrícia Contero Freire	TS	13-01-2017

6 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310422101

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 218/2017

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com efeitos à data de 5 de dezembro de 2016, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e a enfermeira Tatiana Daniela Jorge Silva Alves, ficando a mesma posicionada no nível 15 da tabela remuneratória única.

25 de janeiro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310403959

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 3777/2017

Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, e respetiva regulamentação, na sua atual redação, o Despacho n.º 15793-I/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, procedeu à publicação das metodologias de cálculo para determinar as necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento e arrefecimento ambiente, as necessidades nominais de energia útil para a produção de águas quentes sanitárias (AQS) e as necessidades nominais anuais globais de energia primária.

O Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 3156/2016, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, procedeu à publicação das regras de quantificação e contabilização do contributo de sistemas para aproveitamento de fontes de energia renováveis, de acordo com o tipo de sistema, concretizando o estabelecido no Decreto-

-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e respetiva regulamentação, nomeadamente a Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro e a Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, na sua atual redação.

O Despacho n.º 14985/2015, de 17 de dezembro, procedeu à publicação da metodologia a usar para determinar os valores (Qusable) e do Seasonal Performance Factor (SPF) utilizados na metodologia de cálculo da contribuição da energia renovável obtida a partir de bombas de calor.

Por forma a harmonizar as metodologias previstas nos diplomas supra citados, designadamente no que se refere à quantificação da contribuição da energia renovável obtida a partir de bombas de calor para a determinação das necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento e arrefecimento ambiente, as necessidades nominais de energia útil para a produção de águas quentes sanitárias (AQS) e as necessidades nominais anuais globais de energia primária, torna-se necessário atualizar o Despacho n.º 15793-I/2013, pelo que determino o seguinte:

Único. O n.º 1 do ponto 3.2 do Despacho n.º 15793-I/2013, de 2 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A eficiência nominal de conversão em energia útil do sistema convencional deve corresponder ao valor da eficiência nominal do equipamento de produção especificado na fase de projeto, ou eventualmente instalado após a fase de construção, incluindo os edifícios existentes, sendo que no caso de bombas de calor devem ser consideradas as eficiências sazonais (SCOP e SEER) quando disponíveis.»

6 de abril de 2017. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

310419065

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3778/2017

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador e Reparador de Contadores de Água Potável Fria n.º 103.60.17.6.07

Ao abrigo da alínea *c9* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de